



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3200.13988/2025

“Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da Praça Dubeaux Leão, no bairro do Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.”

Maceió, julho de 2026.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A presente demanda visa o cumprimento do Contrato de Repasse nº 929220/2022/MDR/CAIXA e para tanto, serão executadas as obras de reforma na praça conhecida como Dubeaux Leão, localizada no Tabuleiro dos Martins, nesta capital.

O projeto propõe uma revitalização significativa para um espaço ocioso localizado na parte alta da capital alagoana, transformando-o em um novo ponto de convivência e lazer para a comunidade. A proposta inclui melhorias revitalizando todo o entorno da praça com execução de pavimento asfáltico, além de uma modernização na iluminação, que trará mais segurança e conforto aos usuários, principalmente durante a noite. Também serão instalados novos mobiliários urbanos, incluindo a criação de áreas específicas como um espaço pet, um playground infantil e uma academia ao ar livre, com foco no bem-estar e na promoção da saúde. A instalação da academia da saúde será um importante incentivo à prática de atividades físicas para a população, enquanto o espaço infantil garantirá um ambiente seguro e divertido para as crianças da região. Esta obra, além de revitalizar a área, trará grandes benefícios para a população, oferecendo mais opções de lazer, convivência e acessibilidade. Do ponto de vista do urbanismo, o projeto busca integrar a praça ao tecido urbano local, criando um espaço público de qualidade, inclusivo e seguro, que promoverá a interação social e o fortalecimento do senso de comunidade.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA



Figura 01: Localização da intervenção.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Propõe-se a execução da obra de reforma da praça, com área total contemplada de 6.070,65 m², incluindo a requalificação da via do entorno, implantação de paisagismo, playground, espaço pet, equipamentos de ginástica e melhorias no sistema de iluminação pública.

3 – CONTRATAÇÕES ANTERIORES OU SIMILARES

Há registro de contratações anteriores ou similares, conforme demonstrativo abaixo:



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

Número	Tipo	Objeto	Data Abertura	Órgão Requisitante	Status	Ver Mais (Arquivos e Atas)
9/2023	Tomada de Preço -	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO PONTAL DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.	17/01/2024 às 09:00	Secretaria M. de Infraestrutura	Encerrada	Ver mais
5/2023	Tomada de Preço -	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA DO CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO, NO BAIRRO DA SERRARIA, MACEIÓ – AL.	21/08/2023 às 09:00	Secretaria M. de Infraestrutura	Encerrada	Ver mais
4/2023	Tomada de Preço -	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ – AL.	28/07/2023 às 09:00	Secretaria M. de Infraestrutura	Encerrada	Ver mais
12/2023	Concorrência -	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de requalificação em praças municipais da cidade de Maceió/AL, dividido em 6 (seis) lotes.	05/02/2024 às 09:00	Secretaria M. de Infraestrutura	Suspensa	Ver mais
3/2023	Concorrência -	contratação de empresa de engenharia para execução de obras de requalificação em praças municipais, sendo dividido em quatro lotes: Lote 1 – Serraria. Lote 2 – Jacintinho. Lote 3 – Ponta Grossa. Lote 4 – Cidade Universitária no município de Maceió/AL.	20/03/2023 às 09:00	Secretaria M. de Infraestrutura	Encerrada	Ver mais

Figura 02: Licitações anteriores.

Apenas do ano de 2023, podemos citar as seguintes licitações realizadas com o intuito de urbanizar praças, parques e outros espaços públicos:

- TP 09/2023 - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação da praça do pontal da barra, no município de Maceió/al.
- TP 05/2023 - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de requalificação na praça do Conjunto José Tenório, no bairro da serraria, Maceió/AL.
- TP 04/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a conclusão dos serviços da obra de construção da praça da juventude, localizada no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL.
- CP 03/2023 - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de requalificação em praças municipais, sendo dividido em quatro lotes: Lote 1 – Serraria. Lote 2 – Jacintinho. Lote 3 – Ponta Grossa. Lote 4 – Cidade Universitária no município de Maceió/AL.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, demolições, paisagismo, pavimentação (calçamento), instalação elétrica e concepção de espaços, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

- Demolição;
 1. Demolição e transporte de meio-fio e concreto.
- Paisagismo;
 1. Plantio de plantas diversas.
- Pavimentação;
 1. Passeio de concreto armado moldado in loco;
 2. Assentamento de meio-fio de concreto;
 3. Execução de piso intertravado com bloco retangular.
- Pintura;
- Concepção de espaços de lazer e convivência;
 1. Playground, espaço dog, e equipamentos de ginástica.
- Instalação elétrica;
 1. Postes, quadros de distribuição, cabos e refletores.
- Limpeza da obra.

Com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a execução da obra abrangerá um conjunto de serviços fundamentais voltados à requalificação e organização do espaço urbano. As atividades previstas incluem demolições e remoções de elementos existentes, intervenções de paisagismo com o plantio de espécies vegetais, obras de pavimentação como passeios em concreto armado e pisos intertravados, além da instalação de meio-fio. Estão também



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

previstas melhorias na infraestrutura elétrica, com a instalação de postes, quadros de distribuição, cabeamento e refletores. A concepção de espaços de lazer e convivência, como playground, espaço pet e área para ginástica, visa proporcionar ambientes acessíveis e integradores. Por fim, os serviços serão concluídos com a devida limpeza da obra, garantindo a entrega do espaço em condições adequadas de uso. Dessa forma, o projeto contempla uma abordagem abrangente e estruturada, promovendo funcionalidade, segurança e bem-estar à comunidade.

5 – EXECUÇÃO E NORMAS

Os Projetos a serem desenvolvidos, serão dimensionados e estarão de acordo com a literatura técnica, principalmente Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas –, ou manuais e artigos amplamente reconhecidos no meio técnico, além de legislação específica vigente, a saber:

- Plano Diretor do Município de Maceió, Lei Municipal nº 5.486 de 2005;
- Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, Lei Municipal nº 5.593 de 2007;
- NBR 9050;
- NBR 5410;
- Normas do DNIT/SINAPI quando aplicável;
- Orientação Técnica OT-IBR 002/2009;
- Resolução CONFEA nº 1.116/2019;
- Resolução CONFEA nº 361/1991;
- Orientação Técnica OT IBR 01/2006.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Trata-se de contratação de obra pública a ser executada com recursos federais transferidos ao Município por meio de contrato de repasse celebrado junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União.

A solução a ser adotada encontra-se previamente definida no instrumento de repasse e no respectivo plano de trabalho aprovado, que estabelecem o objeto, escopo e metas a serem executadas, não havendo alternativas técnicas substancialmente distintas a serem analisadas, mas tão somente a necessidade de promover a adequada instrução processual e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

No que se refere ao levantamento de mercado, por se tratar de obra custeada com recursos da União, a estimativa de custos será elaborada com base nos sistemas oficiais de referência, especialmente o SINAPI, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como com as orientações do Tribunal de Contas da União constantes na publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas”.

A planilha orçamentária será acompanhada de memória de cálculo detalhada, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas pertinentes, assegurando transparência, rastreabilidade dos quantitativos e conformidade com as exigências técnicas estabelecidas pela Caixa Econômica Federal no âmbito do contrato de repasse.

Ressalta-se, por fim, que a adoção de tabelas oficiais de referência supre a necessidade de pesquisa de preços junto ao mercado privado, conforme entendimento consolidado para obras e serviços de engenharia executados com recursos federais.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

7 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste Estudo para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

DA CONTRATADA

Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:

Risco	Alocação (SEMIN-FRA, Contra- tada ou Compar- tilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabili- dade (fre- quente, pro- vável, ocasi- onal, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1. Obtenção das licenças de implantação e operação, permissões e autorizações relativas à execução do contrato e o cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, etc.)	Contra- tada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

2. Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Médio	Ocasional	
3. Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
4. Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
5. Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos	Contratada	Médio	Ocasional	



necessários ao início ou continuidade da obra				Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
6. Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
7. Refazer os serviços danificados por chuva ou outros fenômenos da natureza, desde que tais eventos não sejam considerados fatos supervenientes ou atípicos para a região onde a obra está sendo realizada.	Contratada	Médio	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde será executada a obra.
8. Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Baixo	Improvável	Não ocorrerão escavações em profundidades consideráveis e em locais sem ação antropológica anterior, sendo assim, a possibilidade de novas descobertas pode ser tida com alto grau de certeza, como improvável.
9. Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

fiscalização da CONTRATANTE				
10. Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação.
11. Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
12. Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	Verificar os novos projetos de lei divulgados, que estarão sendo produzidos ou propostos pelos legisladores.
13. Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes.
14. Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, emprega-	Contratada	Médio	Remota	



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

dos, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA				Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
15. Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer.
16. Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	
17. Custos associados as ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico.
18. Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a	Contratada	Baixo	Remota	



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

continuidade do fluxo de veículos na região da realização da obra				Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra, além de articulação com demais órgãos e/ou concessionárias responsáveis por regulação de tráfego e favorecimento de serviços essenciais.
19. Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executada a obra.	Contratada	Médio	Remota	
20. Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota	

DA CONTRATANTE

É de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes riscos relacionados ao Contrato:

Risco	Alocação (SEMINFRA, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1. Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos	Seminfra	Alto	Remota	Analisar com objetividade e rigor a qualificação jurídica da contratada, bem como avaliar o seu histórico de prestação de serviços.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

em que a CONTRATADA houver dado causa a tal decisão				
2. Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Seminfra	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro
3. Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Seminfra	Alto	Remota	Acompanhar com afincos, novos projetos de leis e decretos desta natureza, visando a preparação quanto a estas modificações.
4. Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico financeiro	Seminfra	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e nas realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FERREIRA FILHO Mat. 974355-3 em 27/07/2026 às 13:55:11, CÍCERO ROCHA DE ALMEIDA BARROS Mat. 974529-7 em 27/07/2026 às 13:57:02 e RACHEL CARVALHO DE AROXELLAS COSTA Mat. 974606-4 em 27/07/2026 às 13:58:49.



5. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Seminfra	Alto	Improvável	Solicitar empenhos em proporções consideráveis para garantia da continuidade dos serviços, ou prever falta de recursos e preparar paralisações em etapas que não comprometam a qualidade dos trabalhos.
6. Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Seminfra	Alto	Remota	Acompanhar a evolução dos custos dos serviços previstos em planilhas orçamentárias por meio de fontes oficiais, preparando possíveis readequações frente a aumentos consideráveis.
7. Interferências imprevisíveis durante a execução da obra, não atribuíveis à contratada, podendo resultar na necessidade de aditivo contratual por parte da contratante	Seminfra	Médio	Remota	A contratante poderá realizar os estudos necessários para avaliar a viabilidade de um aditivo contratual, conforme a legislação vigente, a fim de cobrir os custos extras decorrentes dessas interferências imprevisíveis.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Em relação a elaboração da Planilha Orçamentária, destaque-se que:

- 1) será utilizado como parâmetro geral a Tabela SINAPI de origem "AS" (Tributo São Paulo), pois, além da confiabilidade da composição dos preços,



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

gerados pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), ela contém o maior quantitativo dos itens unitários que compõem a totalidade do serviço;

2) o uso eventual de outras tabelas (ORSE e EMBASA) caso não haja previsão na tabela SINAPI Nacional da totalidade dos itens da contratação;

3) quando houver a utilização de outras tabelas, para itens específicos, serão pesquisados os preços ou serviços em "tabelas" que mais se aproximavam dos parâmetros da SINAPI Nacional, inclusive tomando-se como base os melhores preços praticados para o Estado de Alagoas ou região;

4) serão utilizados, em todos os casos, tabelas devidamente atualizadas;

5) a Planilha Orçamentária será anexada, acompanhada dos demais documentos auxiliares, que justificam e explicam as enumerações aqui indicadas.

A estimativa da contratação R\$ 1.429.493,72 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Os recursos serão provenientes do Contrato Repasse nº 929220/2022 e do Tesouro Municipal, que deverá ser indicada a disponibilidade e fonte de recurso no momento do envio dos autos à SEFAZ. Informação essa que condicionará o prosseguimento do feito.

9 – PRAZOS E OBSERVAÇÕES

a) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica. Sobre a definição dos prazos, **08 (oito) meses de prazo de execução e 11 (onze) meses de prazo de vigência.**, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com relação ao **prazo de vigência e execução** informo que a diferença se dá pelo prazo de recebimento definitivo da obra ser de 90 (noventa dias) após o termo de recebimento provisório, geralmente quando termina o prazo de execução, sendo assim:

- Prazo para execução: obtido pelo cronograma físico financeiro;



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

- Prazo de vigência: prazo de execução + 90 (noventa) dias após o término da execução para recebimento da obra.
- b) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

9 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Há necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981. A Autorização Ambiental Municipal Prévia nº 75/2023 foi obtida pela SEMINFRA. As demais licenças, estudos necessários e o atendimento das condicionantes deverão ser elaborados e atendidos pela contratada.

10 – TIPO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade desta licitação será **Concorrência Eletrônica** do tipo **Aberta** e o critério de julgamento **Menor Preço Global**. O regime de empreitada será indireto por **preço unitário**.

A modalidade Concorrência Eletrônica foi escolhida em conformidade a legislação vigente (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII), visto que o objeto licitado se enquadra como obra, segundo art. 6º, inciso XII. A limitação de uma proposta por licitante é necessária, visto que por se tratar de obras com uma elaboração rigorosa de orçamento, os participantes deverão construir melhor precificação dos serviços levando em conta os custos de mão de obra, preços de aquisição de insumos e aluguel/disponibilidade de maquinário ou instalações, todos estes com respeito a legislação vigente e os valores praticados no mercado. O modo de disputa aberto foi escolhido, pois o modo de disputa fechado é vedado, em respeito ao que rege o art. 56, parágrafo segundo, da lei 14.133/2021. O critério de julgamento de **menor preço** é recomendável, pois este considera o menor dispêndio absoluto para a Administração. A **empreitada por preço unitário** foi selecionada pelo fato de a administração pagar com base



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

nos quantitativos efetivamente executados e medidos, permitindo maior flexibilidade em relação a variações de serviços e quantidades. Essa modalidade exige um planejamento detalhado e um controle rigoroso dos quantitativos, uma vez que eventuais alterações no projeto impactam diretamente o custo total da obra.

11- REQUISITOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 67 da lei 14.133, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

“I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do serviço de maior relevância, tanto para a qualificação técnico-profissional, quanto para técnico-operacional e de acordo com as demais exigências que serão definidas no Termo de Referência.

12 – QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O objeto da contratação não se caracteriza como obra ou serviço de engenharia de grande complexidade técnica, elevado vulto econômico ou que demande a conjugação de expertises distintas e complementares que



justifiquem a atuação consorciada.

Trata-se de solução tecnicamente padronizada, com ampla oferta de empresas aptas à sua execução no mercado nacional, sendo plenamente viável a participação individual de licitantes que atendam às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas no edital.

Ademais, a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe o caráter competitivo da licitação, revelando-se medida adequada e proporcional à natureza e dimensão do objeto.

13 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a reforma de praça pública, a avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura concluiu pela inviabilidade do parcelamento.

A obra constitui solução integrada, cujos serviços são interdependentes e executados de forma sequencial e articulada (demolições, infraestrutura, pavimentação, drenagem, instalações, paisagismo e mobiliário urbano). A divisão em lotes distintos poderia comprometer a compatibilização técnica entre as etapas, gerar sobreposição de responsabilidades, dificultar a gestão contratual e aumentar o risco de atrasos e retrabalhos.

Além disso, o parcelamento acarretaria multiplicidade de contratos, ampliação de custos indiretos de mobilização e desmobilização de canteiro, maior complexidade na fiscalização e possível descontinuidade na execução, fatores que podem impactar negativamente a economicidade e a eficiência administrativa.

Ressalta-se que o vulto estimado da contratação é compatível com a capacidade operacional de empresas que atuam individualmente no mercado local e regional, não se verificando restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto de forma global



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

mostra-se técnica e economicamente mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

15 – ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A Construção Civil é uma das mais importantes atividades para o desenvolvimento socioeconômico, mas, junto com o seu desenvolvimento, carrega a característica de ser uma grande geradora de impactos ambientais, seja através do consumo de recursos naturais, da modificação da paisagem ou da geração de resíduos. A SEMINFRA identifica nas questões ambientais um dos mais importantes fatores de sucesso para a continuidade da aceitação dos seus produtos para o Município e destaca que o desenvolvimento sustentável consciente requer grandes mudanças culturais, além de ampla conscientização da sociedade envolvida nos processos.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a: a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade; b) O emprego apurado dos recursos públicos; c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais; d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta; e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de resíduos; e f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

As necessidades de Licença Ambiental conforme dispõem as



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

No art. 45, a Lei Federal nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA observarem as normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

Com base no exposto acima, a SEMINFRA apresentará estudos de impactos ambientais a SEMURB, onde serão apresentados os impactos causados e as medidas de combate e controle aos impactos. Os impactos



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

gerados e mensurados são, em sua maioria, produção de resíduos sólidos (oriundos de produção dos insumos e escavações/demolições), estes podem ser classificados nas classes A, B, C, D e E. Os resíduos passarão por acondicionamento inicial (para controlar o descarte e filtrar os resíduos por classe e destinação), reutilização (onde tentará se aproveitar os resíduos, principalmente os de classe A, em serviços de aterro ou como agregados) e acondicionamento final (destinação final dos resíduos após separação e tratamento).

16 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está contemplada no PCA 2026, sendo prevista com recursos majoritários da CEF, através do Contrato Repasse 929220/2022.

17 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos de **CONTRATO DE REPASSE**, tendo contrapartida da Prefeitura Municipal de Maceió, com o Projeto Básico aprovado pela Caixa Econômica Federal. A viabilidade orçamentária e financeira dependerá de informações oriundas da Secretaria Municipal da Fazenda e Assessoria Especial de Convênios - SAEP. Informação essa que condicionará o prosseguimento do feito. Diante do que será exposto, se afirmará viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras e gerência do contrato;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

18 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Assinado eletronicamente por:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
Rachel Carvalho de Arroxellas Costa Engenheira Civil Assessora Técnica Matrícula nº 966597-8	Cicero Rocha de Almeida Barros Engenheiro Civil Assessor Técnico Matrícula nº 9745299-7

INTEGRANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Antônio Ferreira Filho Assessor Especial da Assessoria Especial de Apoio à Ações de Manutenção da Cidade nº 974355-3